



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.622, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023.

**“ALTERA ANEXOS DE METAS DO
PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025
E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL”.**

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No anexo Detalhamento Dos Programas Por Unidade Orçamentaria de Metas do PPA 2022/2025 e suas alterações, fica criado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro do programa CULTURA PARA TODOS a ação nº 1050- **REALIZAÇÃO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO**.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores nas Ações orçamentárias, através de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor **R\$ 461. 858,04**, conforme anexo I.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2.023.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal